

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.550, DE 2021

Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

**Autor:** Senado Federal - Senador Espírito Santo Amin

**Relator:** Deputado MARCELO QUEIROZ

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do eminente Senador Espírito Santo Amin, objetiva declarar o Frei Egídio Maria Moscini Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Designado relator, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito da homenagem proposta.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

Conforme preceitua o art. 32, XXI, "g", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Cultura apreciar o mérito de proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas.

Frei Egídio Maria Moscini nasceu em Valentano, na Itália, no ano de 1884. Quando completou 21 anos, ingressou na Ordem dos Servos de Maria. Desembarcando no Brasil em 1921, aportou em Rio Branco-AC, onde viveu e trabalhou durante doze anos. Após passagem pelo Rio de Janeiro, em 1947, se encaminhou para Santa Catarina, permanecendo na cidade de Araranguá até 1952, quando se mudou para o município de Turvo.

Durante o período em que residiu no Seminário Menor da Ordem dos



Servos de Maria, Frei Egídio conquistou a admiração de todos pelo seu trabalho e dedicação em favor dos mais necessitados. Orientou pequenos agricultores na região até seu falecimento, em Turvo, no ano de 1976, aos 92 anos.

Além de ter atuado por quase três décadas em prol dos pequenos agricultores, ele também ajudou na formação de padres e prestou educação formal para muitas pessoas carentes. Feitos de tamanha relevância que atualmente está em andamento o processo de beatificação e canonização de Egídio Maria Moscini, que já teve sua aprovação pela Diocese de Criciúma e aguarda deliberação da Santa Sé<sup>1</sup>.

Para além disso, Frei Egídio Maria Moscini já foi declarado Patrono do Agricultor Familiar Catarinense<sup>2</sup>, pela lei estadual nº 18.386, de 7 de junho de 2022. Já em âmbito municipal, na cidade de Turvo, o título também foi concedido<sup>3</sup> ao religioso, pela lei municipal nº 2.453/2021, onde também foi agraciado com o título de cidadão honorário.

Nesse sentido, não há dúvida de que a iniciativa ora proposta é, certamente, justa e meritória.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.550, de 2021.

Sala da Comissão, em de abril de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**  
Relator

---

<sup>1</sup> <https://www.diocesecriciuma.com.br/noticias/causa-de-beatificacao-e-canonicalizacao-de-frei-egidio-maria-moscini-2023-04-11-12-30-51>. Acessado em 18/04/2023, às 17:49.

<sup>2</sup> [https://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/gabinetes\\_single/aprovado-pl-que-declara-frei-egidio-como-patrono-do-agricultor-familiar](https://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/gabinetes_single/aprovado-pl-que-declara-frei-egidio-como-patrono-do-agricultor-familiar). Acessado em 18/04/2023, às 17:55.

<sup>3</sup> <https://www.camaraturvo.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/4514>. Acessado em 18/04/2023, às 18:00.



\* C 0 2 3 8 0 7 5 0 3 8 2 0 0 \*